



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ  
Escritório da Cidadania  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

---

**RESOLUÇÃO 007/2023**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO SEPÉ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 3.735 de 11 de agosto de 2017, artigo 24, XXX, considerando a discussão e deliberação da reunião ordinária de 13 de setembro de 2023, Ata nº 013 resolve:

Art. 1º - Aprovar Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 do Escritório da Cidadania, considerando:

1. Valores referentes ao Fundo Municipal de Assistência Social, totalizando R\$4.663.300,00 – que envolvem:
  - a. Recursos de fonte municipal – R\$3.233,500,00;
  - b. Recursos de fonte estadual – R\$107.000,00;
  - c. Recursos de fonte federal – R\$1.322.800,00.
2. Valores referentes ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, totalizando R\$203.000,00 – oriundos de fundo municipal;
3. Valores referentes ao Fundo Municipal do Idoso, totalizando R\$147.000,00 – oriundos de fundo municipal;
4. Valores referentes ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, totalizando R\$130.000,00 – oriundos de fundo municipal;
5. Valores referentes ao Fundo Municipal de Habitação, totalizando R\$800.000,00 – que envolvem:
  - a. Recursos de fonte municipal – R\$370.000,00;
  - b. Recursos de fonte estadual – R\$430.000,00.
6. Valores referentes ao Fundo Municipal de Proteção e Bem-estar Animal, totalizando R\$155.000,00 – oriundos de fundo municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

São Sepé, 11 de outubro de 2023.

João Eduardo Bittencourt Azambuja  
Presidente do CMAS